

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº708 / 2018 – CMAS

Aprova a formalização do Termo de Fomento da Entidade Lar Santo Exedito para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

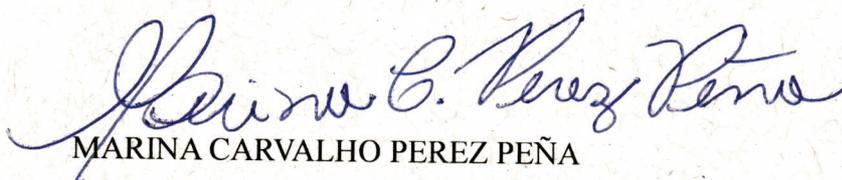
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Art.1º - Aprova o Plano de Providências da Secretaria de Desenvolvimento Social, em anexo, que estabelece o reordenamento do serviço de acolhimento para criança e adolescente executado pelo Lar Santo Exedito.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, a contar desta publicação, para cumprimento das ações apontadas no Plano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 06 de abril de 2018.



MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria de Assistência Social
COGESUAS - SEAREDES

PLANO DE APOIO

Gestão da Parceria:

Flavio Ramirez Jordão - Secretário de Desenvolvimento de Social

Marineide Freire da Silva Recupero – Departamento de Proteção Social Especial

Margarett Samara Soares – Coordenação de Proteção Social de Alta Complexidade

Claudia Campos – Coordenação de Gestão do Suas

Marcelo Pirilo Teixeira – Presidente da Entidade Lar Santos Exedito (Representado no Ato pelo Sr. Marcelo Henrique Gazola

Veronez – diretor Jurídico da Instituição)

DADOS DO SERVIÇO

Nome: Lar Santo Exedito

Responsável: Marcelo Pirilo Teixeira

End: Rua Vitor De Lamare nº 11

Bairro: Boqueirão Santos-SP

Tel. (13) 3284-0631

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Proteção/Programa/Serviço - Serviço de Acolhimento Institucional

Responsável Técnico: Fabiana Martins

Função: Coordenação

Principais aspectos que precisam ser reordenados no serviço:

Dimensão I- Recursos Humanos

Meta	Ações	Prazos	Responsáveis
RH do serviço de acordo com as normativas	<ul style="list-style-type: none"> - Adequar o RH de Cuidadores, de acordo com a NOB RH e Resolução CNAS 009 de 15/04/2014 - Adequar o RH de Serviços Gerais, de acordo com a NOB RH e Resolução CNAS 009 de 15/04/2014 - Garantir a reposição de cuidadores nas situações de afastamento temporário 	<p>Curto Prazo (6 meses)</p> <p>Continuo</p>	Lar Santo Exedito

Dimensão II – Infraestrutura Física

Meta	Ações	Prazos	Responsáveis
Serviço executado em local adequado, com acessibilidade e infraestrutura de acordo com as normativas.	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptar o imóvel para acessibilidade ou mudar de imóvel - Adequar o número de dormitórios às normativas vigentes - Adequar a sala dos técnicos às normativas vigentes 	Curto Prazo (6 meses)	Lar Santo Exedito SEDS



MUNICÍPIO DE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria de Assistência Social
COGESUAS - SEAREDES

Meta	Ações	Prazos	Responsáveis
Estabelecer um conjunto de ações, bem como os meios para concretizá-las, como elemento norteador do trabalho desenvolvido com as crianças em acolhimento e respectivas famílias.	Apresentar o Plano Político Pedagógico atualizado	Imediato	Lar Santo Expedito
Atuar de modo laico	- Desfazer-se de um cômodo exclusivo para colocação de imagens de Santos (Altar) - Retirar os quadros com imagens de Santos espalhados por todo o imóvel	Imediato	Lar Santo Expedito
Entregar relatórios mensais dentro do prazo estabelecido pelo Monitoramento da SEAS	Atentar aos prazos estabelecidos no Termo de Colaboração	Imediato / Contínuo	Lar santo Expedito Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS
Desempenhar as funções inerentes aos cargos	Se ater às atribuições específicas de cada profissional da instituição	Imediato / Contínuo	Lar santo Expedito Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS
Resguardar a privacidade das crianças e adolescentes acolhidos	Não expor imagens das C/A acolhidas, em boletins informativos, folders, folhetos, redes sociais etc.	Imediato	Lar santo Expedito Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS
Maior organização no quadro de voluntários	Criar um processo de trabalho para o voluntariado (cadastro, entrevistas, visitas domiciliares etc.)	Imediato	Lar santo Expedito Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS
Manter a entidade em funcionamento ininterruptamente	- Manter a instituição aberta nas festas de final de ano, como preconizam as normativas vigentes - Organizar melhor o espaço físico para essas ocasiões, caso haja necessidade de manutenção do imóvel, sem a retirada obrigatória dos acolhidos da entidade	Final do Ano	Lar santo Expedito Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS
Capacitação da equipe técnica e	- Buscar constante aprimoramento	Contínuo	Lar santo Expedito



MUNICÍPIO DE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria de Assistência Social
COGESUAS - SEAREDES

operacional	profissional - Liberar prontamente os profissionais para participação nas capacitações ofertadas pelo órgão gestor		Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS
Aceitação incontinenti das crianças e adolescentes acolhidos, desde que haja vaga, e permanência dos mesmos na entidade, no período de acolhimento	- Analisar previamente em conjunto com a rede de atendimento e órgão gestor, eventuais situações de transferência de acolhidos	Contínuo	Lar santo Expedito Monitoramento COPROS-AC e SEAREDES - SEDS